



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

## **PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**

### **PARECER Nº 165/2020-CGM**

**Solicitante:** Departamento de Licitação

**Expediente:** Processo Licitatório nº PE061/2020

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Situação:** Homologado

**Pregoeiro:** Josirley Oliveira dos Santos

**Ordenador de Despesas:** Jaqueline de Oliveira Silva - SEMTEPS

**Valor do Contrato:** R\$ 162.426,67

**Empresa Vencedora:** ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONHETE (ZERO QUILOMETRO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

### **1. RELATÓRIO**

Foi remetido pelo Pregoeiro do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu/PA, o processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação para abertura de processo administrativo (fls. 02);
- Termo de referência (fls. 03-06);
- Justificativa para aquisição ( fls. 07);
- Relação de item e dotação orçamentária (fls. 08);
- Cotação de preços (fls. 09-12);
- Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls. 13);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- Indicação dos recursos orçamentários (fls. 14);
- Despacho de autorização para abertura de processo licitatório (fls. 15);
- Ato de designação de Pregoeiros e composição de equipe de apoio para modalidade de Pregão (fls. 16);
- Solicitação de análise da minuta à Procuradoria Geral do Município (fls. 17);
- Minuta do edital do pregão eletrônico (fls. 18-41);
- Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município (fls. 42-49);
- Edital do pregão eletrônico e anexos (fls. 50-79);
- Comprovante de publicação do aviso de resultado:
  - Diário Oficial dos Municípios da União (fls. 80);
  - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 81);
- Apresentação da documentação exigida no edital (fls. 86-146);
- Termo de adjudicação (fls. 147);
- Solicitação de análise e parecer jurídico (fls. 148);
- Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município (fls. 149-151);
- Comprovante de publicação do aviso de resultado:
  - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 152);
- Termo de homologação (fls. 153-154);
- Contrato Administrativo nº 20200323 (fls. 155-162);
- Solicitação de análise à Controladoria Geral do Município (fls. 163).

Sendo este o relatório, passamos a análise.

## **2. ANÁLISE**

### **2.1. Da Legislação**

- Lei nº 8.666/93;
- Lei nº 10.520/02;
- Lei Complementar nº 101/00;
- Edital do processo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

## **2.2. Da Fase Preparatória**

O processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93 em consonância com a **Lei nº 10.520/02**.

## **2.3. Da Análise Jurídica**

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Procuradoria Geral do Município opinou apto a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

## **2.4. Do prazo**

Em consonância com o inciso V, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia **15/10/2020** e a data para abertura do certame em **29/10/2020**. Cumprindo a legislação que trata da matéria.

## **2.5. Da Fase Externa**

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

## **2.6. Do Edital**

O Edital definitivo do processo em análise consta assinado pela autoridade que o expediu, estando rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

## **2.7. Da Ata Final**

Conforme se infere na abertura da ata final do pregão eletrônico, participaram as empresas:

1. GLOBAL;
2. ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.

Iniciou-se com a verificação das propostas, posteriormente ocorreu a fase de lances e negociação online, finalizando com a averiguação da documentação enviada pelo vencedor, percebeu-se que a empresa estava em conformidade com o edital.

## **3. DA EXCLUSIVIDADE PARA PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPRESAS**

No presente processo, foi exercido a reserva de cotas e exclusividade para pequenas empresas e microempresas, nos termos da LC nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC nº 147/2014.

## **4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O pregoeiro ADJUDICOU as empresas vencedoras no certame. Após a conclusão e análise do processo administrativo licitatório pelos setores competentes e a Autoridade Competente HOMOLOGOU o processo licitatório.

## **5. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

### **5.1. Vigência do Contrato Administrativo**

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

### **5.2. Fiscal de contrato**

- Não foi encontrado no termo de referência a designação do servidor para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

## **6. PROVIDÊNCIA**

- O responsável deverá juntar aos autos o ato designatório e a ciência do fiscal de contrato.

## **7. RECOMENDAÇÕES**

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

## **CONCLUSÃO**

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA. Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 12 de novembro de 2020.

**Mayse Karolinne Canêdo do Nascimento**  
Controlador Interno III/FMAS/FMDCA  
Decreto nº 2.584/2019/PMSFX

**Gustavo Miranda Faria**  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 2.576/2019/PMSFX